



EDITAL PROPPG 38/2022 SELEÇÃO DISCENTE - MESTRADO ACADÊMICO - PPGCTI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital do Processo de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), para o qual o Programa disponibilizará um total geral de **03 vagas** para Mestrado Acadêmico Interdisciplinar. O Processo de Seleção para ingresso extraordinário em **2022.2** será regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI) se caracteriza como um espaço de pesquisa, no qual se propõe intercâmbios e produção de experiências na realização de estudos que contribuam para a compreensão e constituição de modos de intervenção nos problemas característicos dos sujeitos e organizações sociais que experienciam processos cognitivos, institucionais e técnicos como dimensões que interagem na sociedade em que vivemos. Visa a produção de conhecimentos inovadores sobre os modos de cognição contemporâneos, as estruturas e estratégias nas organizações e as tecnologias para potencializar a experiência dos sujeitos e melhorias no fazer de instituições e organizações sociais. A proposta integra pesquisadores das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas; do campo Interdisciplinar, como Informática na Educação; Administração; Ciência da Computação; Engenharias e Saúde Coletiva.

1.2 A Área de Concentração do Programa é intitulada Cognição, Tecnologias e Instituições.

1.3 O objetivo do Programa de PPGCTI/UFERSA é fomentar, analisar e difundir conhecimentos interdisciplinares sobre a experiência humana e os modos de configuração da realidade social, considerando a cognição contemporânea em estreita articulação com a produção de tecnologias e modos de organização da sociedade.

1.4 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições possui duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade;
- b) Experiências humana, social e técnica.

Para mais detalhes sobre essas linhas de pesquisa, acessar: <https://ppgcti.ufersa.edu.br/linhas-de-pesquisa>

2. DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições observarão o disposto no Regimento Interno do PPGCTI, além da carga



horária do curso, a quantidade de créditos exigida, a regulação de seu aproveitamento, disponível no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

2.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão imediatamente efetuar a matrícula e receberão orientações específicas via e-mail ppgcti@ufersa.edu.br, orientações estas relacionadas às atividades nas disciplinas do PPGCTI.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Computação, Ciências da Saúde e Engenharias, exceto tecnólogos.

3.2 Serão oferecidas 03 (três) vagas de ampla concorrência para candidatos(as) a discente do PPGCTI,

3.3 As 3 (três) vagas são ofertadas à candidatos que não têm vínculo empregatício, na medida em que interagem com critério definido pelas agências financiadoras da pesquisa CAPES e CNPQ.

3.3.1 Dessas, 02 (duas) vagas estão vinculadas à bolsa DS CAPES e serão disponibilizadas dentre os docentes listados abaixo, com suas respectivas áreas de interesse:

Orientador e Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Vagas
Breno Barros Telles do Carmo http://lattes.cnpq.br/0225051232865377	Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade	Avaliação social do ciclo de vida e Gestão de sistemas de saúde	01 (uma)
Cláudia Rodrigues de Freitas http://lattes.cnpq.br/5266827280052272	Experiências humana, social e técnica	Tecnologias aplicadas a jogos digitais no campo da educação.	01 (uma)

3.3.2 Será disponibilizada 01 (uma) vaga relacionada ao docente indicado abaixo, vinculada à bolsa MAI/DAI CNPQ com sua respectiva área de interesse:

Orientador e Currículo Lattes	Linha de Pesquisa	Temas de Interesse	Vagas
Bruno de Sousa Monteiro http://lattes.cnpq.br/7054573122944045	Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade	Análise de projeto e desenvolvimento de software voltado ao marketing na área de turismo.	01 (uma)

3.4 O Colegiado do Programa se resguarda da obrigação de preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos classificados seja inferior à quantidade especificada neste Edital.



3.5 Os candidatos que atingirem o ponto de corte na média final e sua classificação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera.

3.6 O desempate entre candidatos que porventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) Maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa; 2º) Maior pontuação na análise do Currículo.

3.7 A decisão final sobre o preenchimento das vagas e sobre a distribuição de orientação nas Linhas de Pesquisa do PPGCTI é feita pela Comissão de Seleção do PPGCTI e homologada pelo Colegiado do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de **26/08/2022** até **09/09/2022** finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCTI: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>. Toda documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **PDF** e inserida no local indicado no sistema de submissão.

Parágrafo único: não serão aceitos documentos adicionais (nem mesmo para retificação) depois de encerrado o período de inscrição.

4.2 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição Online e Anexar documentos e comprovantes requeridos no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Parágrafo único: O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e nos demais documentos informados na página do processo seletivo 2022.2, etapa extraordinária, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente para qual docente deseja concorrer a uma vaga no PPGCTI.

4.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser organizada, segundo o sistema de submissão e inserida nos locais indicados do formulário de inscrição no sistema SIGAA, sendo estes os documentos:

a) **Diploma de curso superior (frente-e-verso), ou documento equivalente.** Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até o ato da matrícula, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição, mediante documento expedido pela IES. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

b) **Documento de identificação com foto** ou passaporte (para estrangeiro);

c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (para estrangeiros);

d) **Título de Eleitor;**



e) **Certidão de quitação eleitoral**, emitida no site do tribunal superior eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

Parágrafo único: Comprovante de votação não é aceito como certidão de quitação eleitoral.

f) **Certificado de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino, menores que 45 anos);

Parágrafo único: São comprovantes de quitação do serviço militar válidos os documentos especificados no Artigo 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

g) **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme modelo indicado no Anexo 1;

h) **Currículo Lattes** atualizado. Será aceito apenas currículo que esteja cadastrado na plataforma Lattes CNPq.

i) **Ficha de avaliação do candidato (Anexo 2)**.

j) **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme sequência apresentada no Anexo 2. Os comprovantes não precisam ser autenticados. Apenas comprovar os itens do Anexo 2.

§1º Todos os documentos devem estar no formato "Portable Document Format" (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houver informações dos dois lados do documento.

§2º Documentos digitalizados em outros formatos, ilegíveis ou documentos digitalizados parcialmente acarretarão no indeferimento da inscrição.

§3º A ausência do envio dos documentos listados no item 4.4 deste edital (exceto o subitem "j", "Comprovantes do Currículo Lattes") implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

§4º Todos os documentos do subitem "j" devem ser digitalizados no formato "Portable Document Format" (PDF), com qualidade legível, frente-e-verso quando houver informações dos dois lados do documento, e todos os documentos devem ser enviados como um único arquivo PDF, na ordem do itens do Anexo 2.

§5º: O candidato que deixar de enviar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação zerada na análise do Currículo.

4.5 Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCTI, sendo que esse resultado será divulgado no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>, conforme calendário da seção 7.

4.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no semestre letivo de 2022.2, após a divulgação do resultado final deste processo seletivo.

5. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção constará de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**.

5.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial, respeitando as seguintes etapas:

a) Análise do Anteprojeto de Pesquisa;

b) Entrevista; e

c) Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes (apenas os itens indicados no Anexo 2).



5.3 A primeira etapa do Processo Seletivo compreende a análise do Anteprojeto de Pesquisa (AP), com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) pontos. O candidato deve apresentar no momento da inscrição projeto de pesquisa em consonância com os interesses de pesquisa do orientador para quem está concorrendo. O projeto será avaliado segundo os critérios dispostos no Anexo 1 deste Edital.

5.4 A análise do Anteprojeto de Pesquisa será efetuada por dois Professores indicados pelo Colegiado do Programa que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo 1).

5.5 Os candidatos aprovados na Análise do Anteprojeto de Pesquisa serão avaliados na etapa de Entrevista (E) que será organizada como consta o Anexo 3. A Entrevista acontecerá de maneira presencial, .

5.6 A Entrevista será realizada por dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista, Anexo 3 deste edital. A leitura e conhecimento do Anteprojeto de Pesquisa pelos avaliadores subsidiará as atividades indicadas na etapa da Entrevista. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores. Destaca-se que esta fase também é eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos.

Parágrafo único: A nota mínima para aprovação final será 7,00 (sete) para os candidatos.

5.7 Os candidatos que não comparecerem à etapa de defesa do Projeto de Pesquisa ou não respeitarem o horário determinado para início das atividades serão eliminados. As datas e horários das entrevistas serão disponibilizados conforme o calendário de atividades do processo seletivo e divulgados no site do Programa: <https://ppgcti.ufersa.edu.br>

5.8 O Currículo Lattes (CL) será analisado por, no mínimo, dois avaliadores, indicados pelo Colegiado do programa, que atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme os critérios descritos no Anexo 2 deste edital.

5.9 A pontuação do candidato será calculada da seguinte forma: $NF (Nota Final) = (4 \times AP + 4 \times E + 2 \times CL) / 10$

Em que:

- AP: nota da Análise do Anteprojeto de Pesquisa, calculada considerando os critérios da ficha do Anexo 1;
- E: nota da Entrevista, calculada de acordo com ficha de avaliação do Anexo 3;
- CL: nota do Currículo, calculado de acordo com a ficha de avaliação do Anexo 2.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido ao PPGCTI por meio do e-mail selecao.ppgcti@ufersa.edu.br no prazo de **um dia útil**, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão trazer com clareza a identificação do candidato, o item da seleção que é contestado e argumentos fundamentados que justifiquem a contestação.



6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até dois dias úteis e respondidos individualmente.

6.4 Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA e/ou PPGCTI/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Lançamento e Divulgação do Edital	25/08/2022
Período de inscrições	26/08/2022 até 09/09/2022
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	até 12/09/2022
Encaminhamento de Recurso	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação da análise do Anteprojeto de Pesquisa	14/09/2022
Encaminhamento de Recurso	Um dia útil a partir da data de divulgação
Período de Realização das Entrevistas e Análise do Currículo	15 e 16/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2022
Encaminhamento de Recurso	Um dia útil a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado final	18/09/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

8.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCTI, dentro dos prazos fixados pelo e-mail remetido aos candidatos aprovados na data final do processo seletivo, mediante apresentação da documentação exigida.

8.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCTI, o que caracteriza a perda de vaga, e a conseqüente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.



8.4 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital interage com as respectivas bolsas indicadas para cada vaga deste processo seletivo. Os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGCTI.

8.5 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas/os as/os candidatas/os, guardadas as especificidades descritas a seguir.

§ 1º A avaliação do anteprojeto de pesquisa (Mestrado) será feita mantendo o anonimato da/o(s) candidata/o(s).

§ 2º Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCTI.

8.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: selecao.ppgcti@ufersa.edu.br

Mossoró, 25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Profa. Dra. Karla Rosane do Amaral Demoly
Coordenadora do PPGCTI/UFERSA



ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título do Anteprojeto:

Orientador sugerido:

Palavras-chave: (de 3 a 5)

O Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Introdução
2. Objetivos (Geral e Específicos)
3. Embasamento Teórico
4. Método
5. Resultados Esperados
6. Cronograma das Atividades
7. Referências Bibliográficas

Itens do Anteprojeto a serem avaliados	Pontuação máxima
Introdução (definição do objeto de estudo, incluindo problema ou problemática e justificativa)	3,0
Embasamento teórico	3,0
Método proposto	3,0
Redação textual	1,0

Observação Importante: Anteprojeto de Pesquisa (em formato PDF) não deverá ultrapassar 10 laudas e seguir as normas ABNT para formatação, citações e referências bibliográficas. Não é necessário capa, folha de rosto ou sumário.



ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

LINHA DE PESQUISA	<input type="checkbox"/> Linha 1: Desenvolvimento e integração de tecnologias na sociedade <input type="checkbox"/> Linha 2: Experiências humana, social e técnica			
DOCENTE *Indicar apenas 1 docente relacionado à linha de pesquisa assinalada no campo acima.	<input type="checkbox"/> Breno Barros Telles do Carmo <input type="checkbox"/> Bruno de Sousa Monteiro <input type="checkbox"/> Cláudia Rodrigues de Freitas			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima 3,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3,0		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0		
	TOTAL →			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 2,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE/S EMESTRE	TOTAL
	Participação no PET/PROEXT/PIBEX/PIBID	0,2		
	Participação em projeto de pesquisa financiado	0,2		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBT	0,2		
	Participação em Residência Pedagógica	0,2		
	Projeto de monitoria/preceptoría	0,2		
	TOTAL →			
TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 5,0)	CRITÉRIO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
	Periódico com qualis de A1 a B1*	2,0		
	Periódico com qualis de B2 a B3*	1,0		
	Periódico com qualis de B4 a B5*	0,5		
	Periódicos com qualis C* ou sem qualis (máximo 3)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (trabalho completo)	0,5		
	Anais de eventos internacionais (resumo, máximo 3)	0,3		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

	Anais de eventos nacionais (trabalho completo)	0,3		
	Anais de eventos nacionais (resumo, máximo 3)	0,2		
	Anais de eventos regionais ou locais (trabalho completo)	0,2		
	Anais de eventos regionais ou locais (resumo, máximo 3)	0,1		
	Capítulo de livro acadêmico	0,5		
	Livro acadêmico completo	1,0		
	Organização de livro acadêmico	1,0		
	Patente pelo INPI	2,0		
	Registro de software pelo INPI	1,0		
	TOTAL →			
NOTA DO CURRÍCULO (NC)	TOTAL (NC) →			
PONTUAÇÃO TOTAL	ITEM	PONTOS	PESO	TOTAL
	Nota da Análise do Projeto (NAP)		4	
	Nota do Currículo (NC)		2	
	Nota Entrevista (NE)		4	
NOTA FINAL				
Examinador 1:			___/___/___	
Examinador 2:			___/___/___	

*Para fins de pontuação será considerada a área de avaliação Interdisciplinar da CAPES, no quadriênio de 2013-2016.



ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) explicou com clareza a aderência de seu Anteprojeto de Pesquisa com a proposta interdisciplinar e a linha de pesquisa do orientador sugerido.	2,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou coerência na defesa do Anteprojeto de pesquisa, demonstrando capacidade de argumentação e concatenação de ideias.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como seu Anteprojeto de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	3,0			
4. O(a) candidato(a) apresentou disponibilidade em participar das disciplinas e executar o Projeto de pesquisa, com flexibilidade para possíveis adequações da proposta inicialmente submetida.	1,0			
5. O candidato não apresenta vínculo empregatício, o que lhe assegura as condições para ser mestrando Bolsista CAPES e/ou CNPQ.	1,0			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3